



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.430

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 917

Autor: DURVAL LOPES ORLATO

Ementa: Concede à CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.

Durval Lopes Orato
Diretor

03/09/2002



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

ns. 02
proc 36430
[Signature]

Matéria: PDL nº 917	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 13/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/08/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 14/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 14/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--

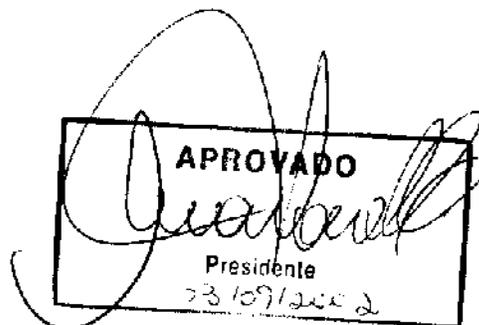
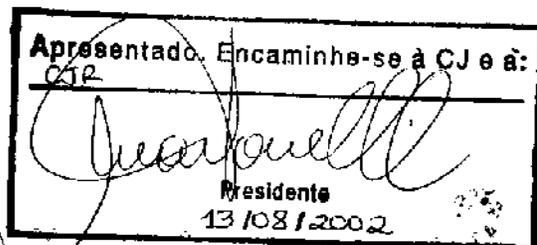


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036430 AGO 02 13 E 10 17

PP 945/02

PROJETO DE LEI GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 917

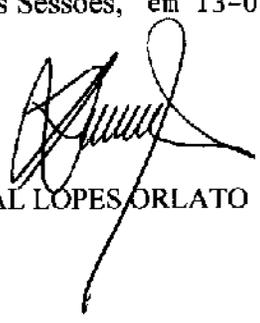
(do Vereador Durval Lopes Orlato)

Concede à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedida à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13-08-2002.


DURVAL LOPES ORLATO



(PDL nº. 917 - fls. 2)

Justificativa

Em 1914, em Schoenstatt (Alemanha), foi fundado o Movimento Internacional de Schoenstatt, pelo Pe. Kentenich. Trata-se de um movimento de renovação religioso, mariano, apostólico, evangelizador e familiar. Em 1926 foi fundado o Instituto das Irmãs de Maria de Schoenstatt, doze das quais chegaram ao Paraná e depois ao Rio Grande do Sul, onde em Santa Maria fundou-se o primeiro santuário no Brasil. Do santuário de Atibaia, a Campanha da Mãe Peregrina chegou até nossa diocese, onde peregrinam mil e seiscentas imagens, que representam quarenta e oito mil famílias, unidas em festas de coroação, nas Jornadas com Maria, nas coletas de alimentos e/ou roupas destinadas à Pastoral Social e aos vicentinos e, ainda, no resgate dos valores ético-sociais, sendo que esta ação consta no Calendário de Eventos de Jundiaí. Por tudo isto a Campanha da Mãe Peregrina de Schoenstatt recebe o Diploma de Reconhecimento.

DURVAL LOPES ORLATO

CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT

Na força do Espírito Santo, com Maria, a Mãe Peregrina, procuramos evangelizar as famílias do Novo Milênio.

ORIGINALIDADE DA CAMPANHA

A originalidade da Campanha consiste em Maria, como título de Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, peregrinar pelas Famílias a partir do Santuário de Graças, levando CRISTO e suas graças a todas as pessoas e famílias que Ela visita.

O APOSTOLADO COM A CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA

A Campanha da Mãe Peregrina é parte integrante da Obra Internacional de Schoenstatt, cujo centro de força propulsora é o Santuário. O objetivo é EVANGELIZAR com Maria. A presença da Imagem da Mãe de Deus com seu Divino Filho na casa é um sinal religioso, um sacramental que lembra a presença de Deus e a missão de cada pessoa como cristão católico. Pe. José Kentenich, o Fundador do Movimento Internacional de Schoenstatt, incentivou a levar Nossa Senhora para que Ela possa manifestar sua força educadora e santificadora que brota de Cristo que Ela traz em seus braços.

ORIGEM

O QUE É, E PORQUE É SCHOENSTATT ?

1º Schoenstatt é uma pequena cidade da Alemanha, onde, em 18 de outubro de 1914 o Pe. Kentenich fundou a Obra Internacional de Schoenstatt.

2º Schoenstatt é um Movimento de renovação religiosa do mundo em Cristo por Maria.

3º Schoenstatt é um Movimento Mariano e Apostólico – Evangelizador.

4º Formação do novo Homem no empenho da transformação Ética e Moral na formação do mundo.

5º SCHOENSTATT vê o Homem com um todo : Físico, Bio, Psicossocial e Religioso.

COMO SCHOENSTATT CHEGOU AO BRASIL?

Após a fundação o movimento de Schoenstatt cresceu lentamente mas ano por ano aumentava em número os participantes e crescia as fundações.

Em outubro de 1926 foi fundado o Instituto das Irmãs de Maria de Schoenstatt.

Em maio de 1935 Pe. Kentenich enviou 12 Irmãs de Maria bem jovens para o Brasil a pedido dos Padres Palotinos, e se localizaram em Jacarezinho, Paraná.

O Pai e Fundador ao enviá-las ao Brasil lhes deu um conselho e um lema :

CONSELHO : “Levem somente a cruz e o Santuário!”

LEMA : “MATER HABEBIT CURAM!” “A Mãe terá o cuidado!”



Mas tarde se dividiram e foram para Londrina e em seguida para Sta. Maria do Rio Grande do Sul. Lá surgiu o 1º Santuário de Schoenstatt no Brasil em 1948. Foi neste ano e aqui no Brasil que o Pe. Kentenich disse uma frase profética:

“Levem a Imagem da Mãe de Deus e dêem-lhe um lugar de honra nos lares. Assim, estes lares se tornarão Pequenos Santuários nos quais a Imagem de graças se manifestará operando milagres de graça, criando uma santa terra das famílias e formando santos membros da família.”

Estas foram realmente palavras proféticas pois dois anos depois se iniciou aqui no Brasil a “Campanha da Mãe Peregrina” “com o Sr. João Pozzobom”.

COMO COMEÇOU A CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA

O Sr. João Pozzobom, em 10 de setembro de 1950, participava de um retiro de mais de 100 homens, na Casa de Retiros em Santa Maria RS.

No Santuário foram bentas três Imagens grandes da Mãe e Rainha. A Irmã Terezinha entregou-lhe a Imagem e lhe disse :

“Esta imagem ficará a seus cuidados, não é preciso que reze o terço todos os dias, apenas deverá cuidar que peregrine de casa em casa.”

O Sr. João disse a si mesmo: “Eu vou rezar o terço todos os dias.” Assim começou a Campanha da Mãe Peregrina e, quem diria que desse pequeno começo, tão simples, surgisse um movimento tão grande, que se espalhou por todo o mundo!...

Com este trabalho o Sr. João começou uma verdadeira pastoral familiar. Ele levava um caderno e fazia anotações:

- se eram casados na Igreja e no civil
- quantos filhos tinham
- se eram batizados
- se as crianças eram vacinadas
- ensinava tratamento natural contra verminose
- encaminhava as mães para pré-natal
- tratamento- tuberculosos
- mal de hanseníase= lepra

depois encaminhava as diversas pastorais, para a Igreja, para os Sacramentos, Uma verdadeira pastoral familiar!

Ele conta o seguinte:

“No ano de 1952 compreendi que se tratava de uma missão que me confiavam; então eu disse à Mãezinha: tenho 7 filhos e uma esposa; tenho que dar contas a Deus de meus filhos e de minha esposa; porém, se é vontade de Deus e Tua, um único homem pode mover o mundo inteiro.”

Ele estava consciente de estar assumindo uma missão divina.



Deus e a Mãe de Deus escolheram cada um de nós e nos confiou esta missão – a missão de evangelizar as nossas 30 famílias.

Deus usa todo seu poder para ajudar-nos a realizar nossa missão; para isso precisamos abrir o nosso coração, aceitar a sua ajuda, como fez o Sr. João Pozzobom.

Precisamos formar em nós a consciência da missão.

Devemos crer que é uma missão divina!

Certa vez o Sr. João disse:

“Ela (a Mãe) foi me conquistando e me conquistou de todo; daí em diante, dediquei-me totalmente à Campanha.”

Em 18 de outubro de 1952 o Sr. João fez sua Consagração a serviço da campanha. Nesta ocasião ele disse :

“Coloquei-me como um pequeno instrumento, como um menino, que Ela me levasse aonde quisesse.

Eu iria aonde Ela me indicasse, mesmo quando doente “.

Ele caminhou com a Mãe Peregrina durante 35 anos sem falhar nem um dia. Nem chuva, nem frio ou calor o fez parar.

O que será que lhe deu tanta força e ânimo?

Poderíamos citar vários pontos:

- a consciência de ter recebido de Deus uma missão divina.
- sua permanente vinculação ao Santuário à Mãe e Rainha Três Vezes Admirável e ao Fundador, o Pe. José Kentenich .

Outra fonte de energia foi o lema que ele escolheu:

HERÓI HOJE, NÃO AMANHÃ!

A esse respeito ele disse :

“Herói hoje. Só pronunciando esta palavra não temo mais nada. Mãe e Rainha Três Vezes Admirável, sempre quero estar vinculado ao teu santuário.

Tenho fé; sinto uma disposição que nunca tive.

Para mim tudo é um santuário, seja rezando, seja trabalhando, seja viajando, enfim, em tudo. Levarci a palavra Heróis até o fim de minha existência. É uma arma que emprego na hora da tentação. Com a proteção da Mãe Três Vezes Admirável de Schoenstatt, consigo ser vencedor de minhas dificuldades. A palavra Herói é para mim o mesmo que hastear uma bandeira, sinal de vitória. Digo isto porque já se apresentaram ocasiões para o pecado. Fiquei vencedor com esta firmeza. Herói!”

Como chegou a Jundiá :



fls. 08
proc. 36430
[Handwritten signature]

Através do Santuário de Atibaia (fundado em 1972), iniciou-se o primeiro envio das Imagens peregrinas para Jundiá, no ano de 1987. Desde então tem se propagado em toda a Diocese.

Hoje são 500 Imagens peregrinas em Jundiá que representam 1.500 famílias.

Na Diocese, composta por onze cidades (Jundiá, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Cabreúva, Salto, Itu, Louveira, Cajamar, Santana do Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus) peregrinam 1.600 Imagens, que representam 48.000 famílias.

Nosso movimento, apoiado pelo Sr. Bispo Diocesano – Dom Amauri Castanho, tem crescido a cada momento, imitando o gesto do Sr. João Pozzobom, resgatando muitas famílias e encaminhando os necessitados para as várias Pastorais existentes em nossa Igreja.

O ponto alto do nosso movimento é no mês de outubro (onde se renova a aliança, como vimos no início, do Pe. José Kentenich com Nossa Senhora) com as festas de coroação realizadas em toda a Diocese.

Em nossa cidade se realiza no Bolão (Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca), onde teremos neste ano a 5ª Jornada com a Maria, o qual o lema é “Vem, Conhece e Anuncia com a Mãe Peregrina : - Santidade Hoje”.

Scrá no dia 13 de outubro a partir das 14:00hrs.

OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE JUNDIAIENSE:

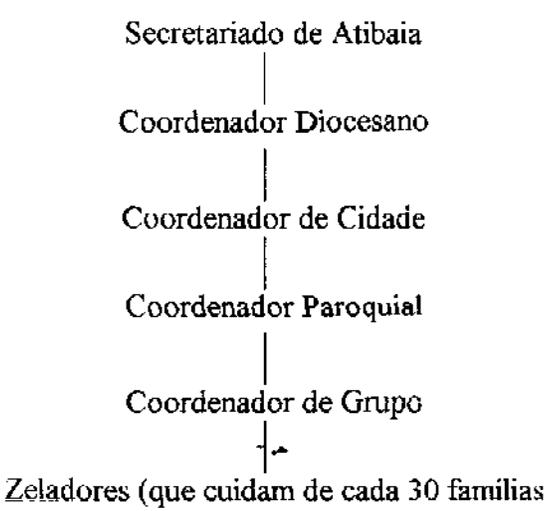
Os diversos grupos que acolhem a “Mãe Peregrina” em suas residências, freqüentemente fazem coleta de alimentos e/ou roupas para ajudarem as Pastorais Sociais e os Vicentinos.

Estas reuniões familiares, também promovem o resgate dos valores ético-sociais, na medida em que juntam-se em torno de uma causa comum, motivados pela Fé em Jesus Cristo.

Isso faz com que a solidariedade entre seus integrantes, seja cada vez maior, estimulando a participação cidadã.

Por este estímulo, é que a “Jornada com Maria, a Mãe Peregrina”, está incluído no calendário municipal de eventos, por iniciativa do vereador Durval Orlato, publicada na Imprensa Oficial: Lei 5417 de 20/03/2000.

A estrutura do movimento é a seguinte.



[Handwritten signature]



LEI Nº 5.417, DE 20 DE MARÇO DE 2.000

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "*Jornada com Maria, a Mãe Peregrina*" (último domingo de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no Calendário Municipal de Eventos, instituído pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "*Jornada com Maria, a Mãe Peregrina*", promovida pela Cúria Diocesana de Jundiá, a realizar-se anualmente no último domingo de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.562**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 917

PROCESSO Nº 36.430

De autoria do Vereador **DURVAL LOPES ORLATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT** da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/9.

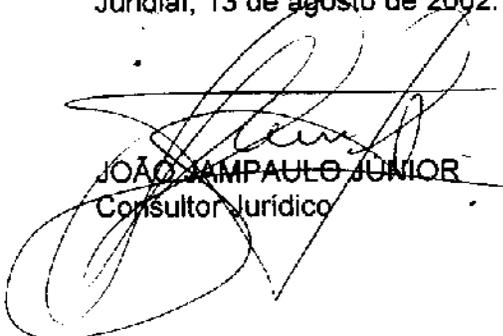
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2002.


JOÃO ZAMPAULO JUNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.430

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 917, do Vereador **DURVAL LOPES ORLATO**, que concede à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 822

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Campanha da Mãe Peregrina de Schoenstatt, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 10, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação inserta nos autos bem atesta as razões da homenagem, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
20/08/02

Sala das Comissões, 14.08.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

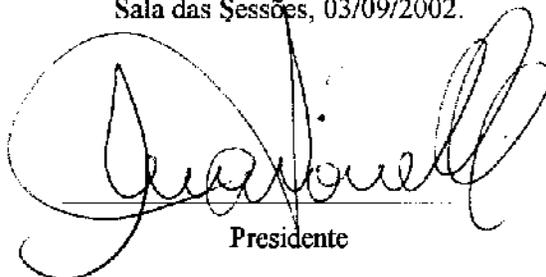
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 917**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		/
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	38		03

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.

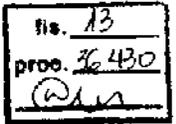


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.430)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 862, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

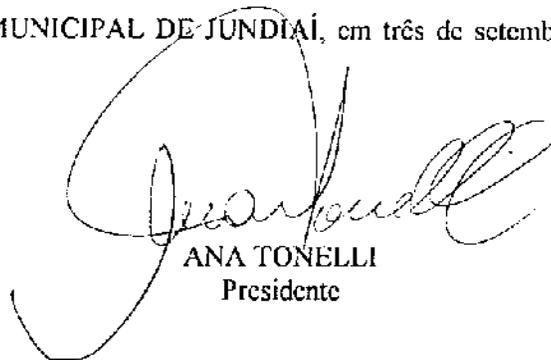
Concede à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

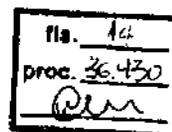
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.72

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr

RÔMULO ROMANATO

CAMPANHIA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Durval Lopes Orlato, deliberou outorgar à CAMPANHIA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT merecido título honorífico municipal - *Diploma de Reconhecimento* -, nos termos do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 862, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



PUBLICAÇÃO RUMBA
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **CAMPANHA DA MÃE PEREGRINA DE SCHOENSTATT**, da Igreja Católica Apostólica Romana na Diocese de Jundiaí, o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa